
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação MANOEL MENDES, sediada em Marabá.

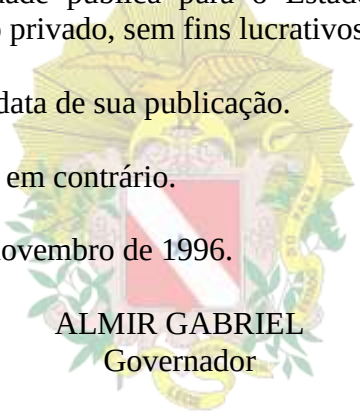
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação MANOEL MENDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 1996.



ALMIR GABRIEL
Governador

DOE Nº 28.349, DE 27/11/1996.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

